



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

IMPrensa ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça João Nery de Santana, 197, Centro

Telefone



77 3642-2157

Horário



Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2022.

EDITAIS

- EDITAL DO FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
"Administração com muito Amor e Trabalho"



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2022

OBJETO: contratação dos serviços de engenharia na execução e implantação de gramado natural e do sistema de iluminação em led no Estádio Municipal de Oliveira dos Brejinhos-BA, conforme convênio SUDESB N.º 064/2022.

Na qualidade de Prefeito do Município de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, no uso de minhas atribuições legais, com base no Art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93; e

Considerando os termos do resultado do julgamento efetivado pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal nos autos do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS n.º 009/2022, bem como diante da inexistência de recursos administrativos pendentes de julgamento, conforme Certidão de não interposição de recurso e diante da legalidade dos atos praticados, reconheço, conforme abaixo:

CONSTRUTORA CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 10.631.754/0001-01, com sede na Travessa Rio do Pires, n.º 154, Sala A, Centro, CEP: 46.540-000, Ibipitanga -BA, com valor total de R\$ 597.030,81 (quinhentos e noventa e sete mil trinta reais e oitenta e um centavos).

DECIDO.

HOMOLOGAR e ADJUDICAR à licitante **CONSTRUTORA CENTRAL EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 10.631.754/0001-01, o objeto ora licitado e efetivado no Processo Administrativo PMOB/BA n.º 009/2022 – TOMADA DE PREÇOS n.º 009/2022, pois a proposta de preço apresenta vantajosa à administração e, diante das considerações acima apresentadas, RATIFICAR como vencedora a licitante aqui identificada, conforme proposta vencedora.

AUTORIZO, portanto, a contratação do objeto de que trata a presente licitação.

Oliveira dos Brejinhos-BA, 27 de junho de 2022.

SILVANDO BRITO SANTOS
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
“Administração com muito Amor e Trabalho”



EXTRATO DE CONTRATO

Ato: Extrato de Contrato nº 012-2022-TP. **Origem:** TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº. 13.798.905/0001-09, com sede na Rua João Nery Santana, nº 197 – Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, representada pelo Prefeito o Sr. Silvano Brito Santos. **Contratada:** CONSTRUTORA CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.631.754/0001-01, com sede na Travessa Rio do Pires, nº 154, Centro, CEP: 46.540-000, Ibipitanga –BA. **Objeto do Contrato:** prestação de serviços de engenharia na execução e implantação de gramado natural e do sistema de iluminação em led do Estádio Municipal de Oliveira dos Brejinhos-BA, conforme convênio SUDESB nº 064/2022, conforme termos e condições contidas em Edital e seus anexos. **Vigência:** 27/06/2022 até 27/06/2023. **Valor Global:** R\$ 597.030,81(quinhetos e noventa e sete mil trinta reais e oitenta e um centavos). **Assinaturas:** 27/06/2022 - Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Silvano Brito Santos - Contratante / Jurandi Oliveira, pela Contratada Construtora Central Eireli.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o EXTRATO RESUMIDO acima identificado foi PUBLICADO no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos-BA, na data de 27 de junho de 2022. Rubens Carlos Queiroz da Silveira- Secretário de Administração.

EDITAL DO FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS**1. Introdução**

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer junto à Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos - BA, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital do Festival de Quadrilha Junina Escolar – 2022, que:

- Promove o reconhecimento e a valorização do patrimônio cultural de Oliveira dos Brejinhos, estimulando a preservação das tradições culturais locais e a memória histórica e cultural do município;

- Fomentar a criação, a produção, o consumo e a circulação de bens culturais no campo das artes no município;

- Estimular o surgimento de novos agentes e grupos culturais para incentivar a produção e o consumo artístico-cultural em suas diferentes linguagens e regulamentar o processo de inscrição relacionado ao Concurso de Quadrilhas Juninas interno do Município, que tem por finalidade valorizar, difundir, incentivar e manter viva as tradições juninas e cultura popular, além de propiciar aos participantes momentos de lazer e integração, do Município de Oliveira dos Brejinhos, conforme Projeto Junino trabalhado nas escolas municipais.

2. Dos Impedimento e Participação,

Só poderão participar do Festival de Quadrilhas Juninas de Oliveira dos Brejinhos, Edição 2022, as quadrilhas juninas do município que realizarem suas inscrições de acordo com os itens deste regulamento.

I -Serão admitidas 05 cinco inscrições das Escolas e Comunidades do Município.

II - Cada quadrilha junina deverá ter, no mínimo, 12 (doze) pares e no máximo 18 (dezoito) pares.

III - Dos componentes menores de 18 (dezoito) anos de idade deverá ser apresentada a coordenação do festival, no ato da inscrição, declaração dos pais e/ou responsáveis, em conjunto com cópia do documento de identificação com foto autorizando a participação dos referidos menores na quadrilha junina em questão;

IV - No caso de inscrição de menores de 18 (dezoito) anos de idade, os representantes das quadrilhas juninas se declaram único e principal responsável pelos seus componentes menores de idade ficando, desde já, ciente e acordado que a Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos se exime da responsabilidade pelos referidos menores de idade;

3 – Das Exibições

As apresentações acontecerão nos dias 29 e 30 de junho de 2022, às 8:00 horas;

I - Local das apresentações: Praça João Nery de Santana, centro - Oliveira dos Brejinhos/Bahia;

II - A ordem de apresentação será determinada pela Coordenadoria de Cultura, os grupos de quadrilhas que apresentarão em cada dia será comunicado em tempo oportuno de preparação para apresentação e deverão estar no local do evento 20 (vinte) minutos antes do horário de início da apresentação do Concurso de Quadrilhas 2022 do município de Oliveira dos Brejinhos;

III - Caso ocorra atrasos em decorrências de falhas e/ou acidentes, no veículo ou com o condutor do transporte da quadrilha junina, fica a Secretaria Municipal de Educação e a Coordenação do Concurso isentas de responsabilidades e providências, cabendo ao responsável pela quadrilha junina dar solução ao problema para evitar o atraso e a penalidade;

IV - Na existência de algum imprevisto deverá o responsável pela quadrilha junina informar, o quanto antes possível, a Coordenação do Concurso, o ocorrido;

V - As quadrilhas juninas terão tempo mínimo de 30 minutos e o máximo de e 40 minutos para realizar sua apresentação, já incluída a encenação do casamento;

VI - Um fiscal, designado pela Coordenação do Concurso, marcará o tempo de apresentação de cada quadrilha junina, preenchendo uma ficha contendo horário de início e término de cada apresentação;

VII - O início da apresentação de cada quadrilha junina se dará pelo comando do marcador que seguirá o sinal do cronômetro;

VIII - Nos casos em que ocorra atrasos nos horários de apresentação das quadrilhas juninas, por culpa da Coordenação do Concurso, seja qual for a razão, fica assegurado o direito de apresentação seguindo a ordem previamente estabelecida neste regulamento;

IX - As quadrilhas juninas serão responsáveis pelas trilhas sonoras de suas apresentações, as quais não poderão desvalorizar, incentivar a violência ou expor as mulheres a situação de constrangimento, ou contenham manifestações de homofobia, discriminação racial ou apologia ao uso de drogas ilícitas como prevê a Lei Estadual 12.573/12;

X - Na apresentação as quadrilhas deverão utilizar músicas em CD, pen drive previamente testado e contendo unicamente as faixas que compõem a apresentação ou acompanhadas de grupo musical de sua responsabilidade;

4 - Da Seleção e da Comissão de Julgamento

I - As pontuações atribuídas às quadrilhas juninas, serão divulgadas no final do Concurso de Quadrilhas Juninas de Oliveira dos Brejinhos, Edição 2022, podendo os representantes das mesmas solicitá-las, por escrito, à Coordenação do Festival, a partir do dia 4 de julho de 2022, na Coordenadoria de Cultura;

II - A Comissão Julgadora será formada por 05 (cinco) jurados de pessoas idôneas, ligadas às artes e movimentos culturais, selecionados e convidados pela Coordenação do Concurso;

III - Para cada item de julgamento, descritos neste regulamento, serão atribuídas notas de 05 (cinco) a 10 (dez), podendo haver fracionamento a cada 0,5 (meio) ponto e a pontuação final será a soma total dos pontos de cada item, sem arredondamentos;

5 - Critérios de Julgamento

I - Os critérios considerados para o Julgamento das Quadrilhas Juninas serão os seguintes:

01. **COREOGRAFIA** - A Quadrilha Junina é uma dança de pares, com características e coreografias próprias ligadas aos ritmos e a dança do ciclo junino. A coreografia é o conjunto de movimentos e a sequência deles compõe a dança. Devem, pois, ser consideradas as marcações e as estruturas básicas da Quadrilha Junina.
02. **MÚSICA** - É a expressão do sentimento do ciclo junino e do tema abordado.
03. **DESENVOLVIMENTO DO TEMA** - Conjunto de ações realizadas no decorrer de toda apresentação da quadrilha junina, seja através da coreografia, música e encenações, e que fazem referência ao tema escolhido, de modo a torná-lo evidente.
04. **ANIMAÇÃO** - Movimento entusiasmado, alegre, vivaz, despertando a empolgação dos brincantes e, que às vezes incita a participação do público. Entrega de corpo e alma em uma atividade com o objetivo de demonstrar o espírito da animação, durante todo o desenvolvimento da apresentação.

6 - Da Premiação

Para as Quadrilhas Juninas classificadas em 1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugares no Festival de Quadrilhas Juninas de Oliveira dos Brejinhos, Edição 2022, será conferida a seguinte premiação:

1º Lugar – R\$ 600,00

2º Lugar – R\$ 300,00

3º Lugar – R\$ 200,00

4º Lugar – R\$ 150,00

5º lugar – R\$ 100,00

7 - Das Disposições Gerais

I - É proibido ao componente da quadrilha junina perturbar a ordem dentro ou fora da área do Arraial ou diante de outra concorrente, mediante o comportamento consubstanciado em atos de violência, grosserias, proferir palavrões, gestos obscenos e uso de preconceito. Tal infração acarretará na perda da premiação, mesmo que o resultado do Concurso já tenha sido divulgado, sujeita a desclassificação em caso de descumprimento deste artigo.

II - Por medida de segurança, é proibida a utilização de fogos sinalizadores (exceto traque de massa), objetos cortantes (armas brancas, garrafas, etc.) ou de qualquer produto que possa ameaçar a segurança dos participantes do evento, sujeita a desclassificação em caso de descumprimento deste artigo.

III - À Coordenação é conferido o direito de alterar ou acrescentar medidas que se fizerem necessárias ao bom andamento do Concurso de Quadrilhas Juninas de Oliveira dos Brejinhos, Edição 2022.

IV - O (a) Proponente, bem como os demais participantes da quadrilha junina inscrita, autoriza a Secretaria Municipal de Educação e a Coordenadoria de Cultura a utilizar as imagens, vídeos, áudios e informações para geração de indicadores, exibição em mídia impressa e/ou eletrônica, em materiais institucionais e internet, exclusivamente para fins de divulgação e difusão das ações culturais municipais, sem fins lucrativos.

ANEXO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DO MENOR E USO DE IMAGEM DO FESTIVAL DE QUADRILHA JUNINA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, EDIÇÃO 2022.

Eu, (nome completo) _____,
(nacionalidade) _____, (estado civil) _____,
(profissão) _____, portador do RG
n.º _____ e CPF n.º _____, como
representante legal, na qualidade de (especificar o que é do menor, pai, mãe...)
_____ do menor abaixo referido, declaro para os devidos fins e a quem
interessar que AUTORIZO EXPRESSAMENTE sua participação no Festival de Quadrilhas Juninas
de Oliveira dos Brejinhos, Edição 2022 como membro da quadrilha junina. _____

Dados do menor: Nome completo _____, portador
do RG n.º _____ e CPF n.º _____, com data de
nascimento em _____ e _____ () anos de idade organizado pelo
Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – BA.

Também autorizo o uso da imagem do menor em todo e qualquer material (como fotos, filmagens e outros modos de apreensão) destinado à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA. A divulgação da imagem dar-se-á por mídia em geral, escrita, falada, televisiva ou eletrônica, de difusão e transmissão, por qualquer meio de comunicação, dentre os quais citam-se, em rol meramente exemplificativo: rádio, televisão, rede de computadores (internet ou intranet), obras multimídias, home page, jornais, revistas, boletins, apostilas, livros/livretos, folhetos, folders, cursos de treinamento, seminários, anúncios, peças publicitárias impressas ou audiovisuais, CDROM, ilustração de programa de computador, vídeo, catálogo, etc. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional e no

definitivo, irrevogável e irretroatável, obrigando-se as partes por si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições aqui estipuladas. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso de imagem e a participação do menor acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro e assino a presente autorização.

Oliveira dos Brejinhos, _____ de _____ de 2022.

Assinatura